



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº. 087/2014

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE SUBSÍDIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA – MT.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica elevado o valor do subsídio mensal do Cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO** para R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Parágrafo Único – o valor do subsídio acima referido será acrescentado ao Anexo I, da Lei Complementar nº 042/2009, de 18 de Agosto de 2009.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta do orçamento próprio do município.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 18 de Fevereiro de 2014.

Valmir Luiz Moretto

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016